



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA PRESI-CNMP Nº 89, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a Descrição Sintética do cargo de Técnico do CNMP/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 12, XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP – RICNMP), e considerando as disposições dos arts. 27, § 1º, e 29 da Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º A Descrição Sintética do cargo de Técnico do CNMP/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional constante dos Anexos I, II e IV da [Portaria CNMP-PRESI nº 75, de 8 de abril de 2014](#), passa a se denominar Agente de Segurança Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 8 de agosto de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS